



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2021, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2020 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

[Handwritten signature and initials]

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.



[Handwritten signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

[Handwritten signature]

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários e abonos;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ
(Município de Santiago do Cacém)

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Santo André, 27 de novembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

David Oliveira Gorgulho



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2021
[Handwritten signature]

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Receita Corrente				
010000000	Impostos directos	0,00	15 000,00	15 000,00
010200000	Outros	0,00	15 000,00	15 000,00
010202000	IMI	0,00	15 000,00	15 000,00
020000000	Impostos indirectos	0,00	19 000,00	19 000,00
020200000	Outros	0,00	19 000,00	19 000,00
020206000	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	19 000,00	19 000,00
020206050	Publicidade	0,00	19 000,00	19 000,00
040000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	63 000,00	63 000,00
040100000	Taxas	0,00	63 000,00	63 000,00
040123000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	63 000,00	63 000,00
040123010	Mercados e feiras	0,00	25 000,00	25 000,00
040123030	Ocupação de espaço público	0,00	19 000,00	19 000,00
040123040	Canídeos	0,00	5 000,00	5 000,00
040123990	Outras	0,00	14 000,00	14 000,00
0401239901	Diversos	0,00	14 000,00	14 000,00
060000000	Transferências correntes	0,00	255 773,00	255 773,00
060100000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	12 050,00	12 050,00
060101000	Públicas	0,00	12 050,00	12 050,00
060101010	Empresas públicas	0,00	50,00	50,00
060101990	Outras	0,00	12 000,00	12 000,00
060200000	Sociedades financeiras	0,00	50,00	50,00
060201000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,00	50,00
060300000	Administração central	0,00	183 673,00	183 673,00
060301000	Estado	0,00	168 623,00	168 623,00
060301040	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	155 705,00	155 705,00
060301050	N.º art.º38.º Lei n.º73/2013 (FFF)	0,00	7 255,00	7 255,00
060301990	Outras - Verba Eleitos Locais	0,00	5 663,00	5 663,00
060306000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	50,00	50,00
060307000	Serviços e fundos autónomos	0,00	15 000,00	15 000,00
060307010	IEFP	0,00	15 000,00	15 000,00
060500000	Administração local	0,00	60 000,00	60 000,00
060501000	Transf. Câmara Municipal	0,00	60 000,00	60 000,00
060501010	Município	0,00	60 000,00	60 000,00
070000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	34 600,00	34 600,00
070200000	Serviços	0,00	34 550,00	34 550,00
070201000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	2 500,00	2 500,00
070209000	Serviços específicos das autarquias	0,00	32 050,00	32 050,00
070209030	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	50,00	50,00
0702090301	Diversos	0,00	50,00	50,00
070209050	Cemitérios	0,00	30 000,00	30 000,00
070209990	Outros	0,00	2 000,00	2 000,00
070300000	Rendas	0,00	50,00	50,00
070301000	Habitações	0,00	50,00	50,00
Total de Receita Corrente:		0,00	387 373,00	387 373,00
Receita de Capital				
100000000	Transferências de capital	0,00	56 679,00	56 679,00
100500000	Administração local	0,00	56 679,00	56 679,00
100501000	Transf. Câmara Municipal	0,00	56 679,00	56 679,00
100501010	Município	0,00	56 679,00	56 679,00
130000000	Outras receitas de capital	0,00	5 000,00	5 000,00
130100000	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00
130199000	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00
Total de Receita de Capital:		0,00	61 679,00	61 679,00
Total:		0,00	449 052,00	449 052,00



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021
Aut.

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Orgãos de Autarquia			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	40 400,00	40 400,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	36 100,00	36 100,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	26 300,00	26 300,00
0101110000	Representação	0,00	5 650,00	5 650,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	1 200,00	1 200,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	2 950,00	2 950,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	250,00	250,00
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	250,00	250,00
0103000000	Segurança social	0,00	4 050,00	4 050,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	700,00	700,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	350,00	350,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	3 000,00	3 000,00
0103050100	Assistencia na Doença aos Funcionários Públicos	0,00	500,00	500,00
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	2 500,00	2 500,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	2 500,00	2 500,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	29 650,00	29 650,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	3 000,00	3 000,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 000,00	3 000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	26 650,00	26 650,00
0202120000	Seguros	0,00	500,00	500,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	300,00	300,00
0202250000	Outros serviços	0,00	25 850,00	25 850,00
0202250100	Serviços Covid	0,00	350,00	350,00
0202250200	Diversos	0,00	25 500,00	25 500,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	50,00	50,00
0301000000	Juros da dívida pública	0,00	50,00	50,00
0301030000	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,00	50,00
0301030100	Empréstimos de curto prazo	0,00	50,00	50,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	26 375,00	26 375,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	26 375,00	26 375,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	26 375,00	26 375,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	96 475,00	96 475,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	96 475,00	96 475,00



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021
Ant
I

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
020000	Secretaria			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	99 036,00	99 036,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	64 641,00	64 641,00
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato individual de trabalho	0,00	49 265,00	49 265,00
0101040100	Pessoal em Funções	0,00	49 265,00	49 265,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	50,00	50,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	6 226,00	6 226,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	9 100,00	9 100,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 950,00	3 950,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1 600,00	1 600,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	200,00	200,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	1 950,00	1 950,00
0102060000	Formação	0,00	150,00	150,00
0102120000	Indemnizações por cessação de funções	0,00	50,00	50,00
0103000000	Segurança social	0,00	30 445,00	30 445,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	1 700,00	1 700,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 000,00	1 000,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	25 745,00	25 745,00
0103050100	Assistencia na Doença aos Funcionários Públicos(ADSE)	0,00	6 445,00	6 445,00
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	11 200,00	11 200,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	11 200,00	11 200,00
0103050300	Segurança Social - Regime Geral	0,00	8 100,00	8 100,00
0103090000	Seguros	0,00	2 000,00	2 000,00
0103090100	Seguros Pessoal	0,00	2 000,00	2 000,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	39 265,20	39 265,20
0201000000	Aquisição de bens	0,00	7 880,00	7 880,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 100,00	1 100,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1 500,00	1 500,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	30,00	30,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	250,00	250,00
0201210000	Outros bens	0,00	5 000,00	5 000,00
0201210100	Produtos Covid	0,00	1 500,00	1 500,00
0201210200	Diversos	0,00	3 500,00	3 500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	31 385,20	31 385,20
0202010000	Encargos das instalações	0,00	5 000,00	5 000,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	500,00	500,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	50,00	50,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	2 700,00	2 700,00
0202090000	Comunicações	0,00	2 100,00	2 100,00
0202120000	Seguros	0,00	800,00	800,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	3 500,00	3 500,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	5 354,40	5 354,40
0202250000	Outros serviços	0,00	11 380,80	11 380,80
0202250100	Serviços Covid	0,00	250,00	250,00
0202250200	Diversos	0,00	11 130,80	11 130,80
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	350,00	350,00
0305000000	Outros juros	0,00	50,00	50,00
0305020000	Outros	0,00	50,00	50,00
0305020100	Diversos encargos com juros	0,00	50,00	50,00
0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	300,00	300,00
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	300,00	300,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	600,00	600,00
0602000000	Diversas	0,00	600,00	600,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	600,00	600,00
0602010100	Diversos	0,00	600,00	600,00
0602010101	Outros	0,00	600,00	600,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	139 251,20	139 251,20



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021
[Handwritten signatures and initials]

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	1 500,00	1 500,00
0701000000	Investimentos	0,00	1 500,00	1 500,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 000,00	1 000,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	1 500,00	1 500,00
Total Class. Orgânica 020000		0,00	140 751,20	140 751,20



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
030000	Obras			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	121 706,80	121 706,80
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	87 112,00	87 112,00
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime Função Pública	0,00	67 460,00	67 460,00
0101040100	Pessoal em Funções	0,00	67 460,00	67 460,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	8 457,00	8 457,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	11 195,00	11 195,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	4 350,00	4 350,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	4 000,00	4 000,00
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	50,00	50,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	200,00	200,00
0102060000	Formação	0,00	50,00	50,00
0102120000	Indemnizações por cessação de funções	0,00	50,00	50,00
0103000000	Segurança social	0,00	30 244,80	30 244,80
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	500,00	500,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 000,00	1 000,00
0103030000	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	448,80	448,80
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	26 796,00	26 796,00
0103050100	Assistencia na Doença aos Funcionários Públicos	0,00	6 445,00	6 445,00
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	6 000,00	6 000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	6 000,00	6 000,00
0103050300	Segurança Social - Regime Geral	0,00	14 351,00	14 351,00
0103090000	Seguros	0,00	1 500,00	1 500,00
0103090100	Seguros Pessoal	0,00	1 500,00	1 500,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	29 940,00	29 940,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	15 990,00	15 990,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	12 675,00	12 675,00
0201020100	Gasolina	0,00	600,00	600,00
0201020200	Gasóleo	0,00	12 000,00	12 000,00
0201029900	Outros	0,00	75,00	75,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	700,00	700,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	300,00	300,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	300,00	300,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	15,00	15,00
0201210000	Outros bens	0,00	2 000,00	2 000,00
0201210100	Produtos Covid	0,00	500,00	500,00
0201210200	Diversos	0,00	1 500,00	1 500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	13 950,00	13 950,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	5 000,00	5 000,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	1 500,00	1 500,00
0202090000	Comunicações	0,00	3 200,00	3 200,00
0202100000	Transportes	0,00	300,00	300,00
0202120000	Seguros	0,00	1 700,00	1 700,00
0202250000	Outros serviços	0,00	2 250,00	2 250,00
0202250100	Serviços Covid	0,00	250,00	250,00
0202250200	Diversos	0,00	2 000,00	2 000,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	151 646,80	151 646,80
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	60 179,00	60 179,00
0701000000	Investimentos	0,00	60 179,00	60 179,00
0701030000	Edifícios	0,00	28 679,00	28 679,00
0701030300	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1 500,00	1 500,00
0701030400	Manutenção Sanitários e Fontes e Lavadouros	0,00	12 000,00	12 000,00
0701030500	Escolas	0,00	10 000,00	10 000,00
0701030700	Outros	0,00	5 179,00	5 179,00
0701030701	Manutenção Inst. JFSA	0,00	2 500,00	2 500,00
0701030702	Qualificação Esp. Públicos	0,00	679,00	679,00



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2021
Aut

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701030703	Aquisição Mobil. Urbano	0,00	1 500,00	1 500,00
0701030704	Mobilidade Urbana	0,00	500,00	500,00
0701040000	Construções diversas	0,00	29 500,00	29 500,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares - Abrigos	0,00	2 000,00	2 000,00
0701040400	Parques e Espaços Verdes	0,00	1 500,00	1 500,00
0701040500	Parques Infantis	0,00	3 000,00	3 000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	23 000,00	23 000,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00
0701100200	Outro - Aq. Painéis Informativos	0,00	500,00	500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 500,00	1 500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	60 179,00	60 179,00
Total Class. Orgânica 030000		0,00	211 825,80	211 825,80
Total:		0,00	449 052,00	449 052,00



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

RESUMO

2021

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	387 373,00	Corrente.....	387 373,00
Capital.....	61 679,00	Capital.....	61 679,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	449 052,00	Total	449 052,00
Total Geral	449 052,00	Total Geral	449 052,00

ORGÃO EXECUTIVO

27/11/2020

ORGÃO DELIBERATIVO

16/12/2020



FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2021

[Handwritten signatures and initials]

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes					
													2021	2022	2023	2024		2025
010000		Funções gerais									0,00	0,00	18 679,00	9 679,00	14 750,00	23 179,00	0,00	66 287,00
010000	01	Aquisição de Equipamento Informático	020000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	2 500,00	1 000,00	0,00	5 500,00
010000	01	Aquisição de Equipamento Administrativo	020000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	500,00	750,00	500,00	0,00	2 250,00
010000	01	Manutenção de Sanitários, Fontes e Lavadouros	030000 0701030400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	12 000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	13 500,00
010000	01	Viadutos, Arnuamentos e Obras Complementares - Abrigos	030000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2 000,00	500,00	500,00	2 000,00	0,00	5 000,00
010000	01	Manutenção das Instalações da JFSA	030000 0701030701	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2 500,00	6 679,00	10 000,00	18 679,00	0,00	37 858,00
010000	01	Qualificação Espaços Públicos	030000 0701030702	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	679,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 179,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	39 500,00	33 000,00	28 000,00	34 500,00	0,00	135 000,00
020000	02	Escolas	030000 0701030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	40 000,00
020000	02	Mobilidade Urbana	030000 0701030704	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	2 000,00	500,00	1 500,00	0,00	4 500,00
020000	02	Aquisição de Mobilário Urbano	030000 0701030703	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	3 000,00	2 000,00	5 000,00	0,00	11 500,00
020000	02	Parques e Espapos Verdes	030000 0701040400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	3 000,00
020000	02	Parques infantis	030000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	3 000,00	7 500,00	5 000,00	7 500,00	0,00	23 000,00
020000	02	Cemitério	030000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	23 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00	53 000,00
030000		Funções económicas									0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	2 500,00	1 500,00	0,00	7 000,00
030000	03	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	030000 0701030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	2 500,00	1 500,00	0,00	7 000,00
040000		Outras funções									0,00	0,00	2 000,00	17 500,00	16 423,00	2 500,00	0,00	38 423,00
040000	04	Aquisição de viaturas	030000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	15 000,00	13 923,00	0,00	0,00	28 923,00
040000	04	Outros - Aquisição de Painéis Informativos	030000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	500,00	500,00	1 000,00	500,00	0,00	2 500,00
040000	04	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	030000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	2 000,00	1 500,00	2 000,00	0,00	7 000,00

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ



2021

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes						
													2021	2022	2023	2024	2025		Outros
										Total	0,00	0,00	61 679,00	61 679,00	61 679,00	0,00	0,00	246 716,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em 27 de novembro de 2021

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 16 de dezembro de 2021